

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENCA

Processo n°: **0003128-52.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigações

Exequente: Antonio Letício & Cia. Ltda. Me

Executado: Terroni Equipamentos Científicos Indústria e Comércio Ltda Epp e

outros

Juíza de Direito: FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos,

Ante a petição de fls. 48, julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento, conforme determinado na decisão de fls. 29.

Proceda-se a exclusão definitiva dos nomes dos executados, em relação ao débito apontado nestes autos, através do SerasaJud e ofício ao SCPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelos devedores, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 24/09/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA